

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de Reunião do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o bom andamento da tramitação das proposições que se encontram na Casa; e

Considerando a decisão do presidente da Comissão da Legislação Justiça e Redação de não pautar matérias no dia 14/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o cancelamento de Reunião do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

Art. 2º Fica cancelada a Reunião Conjunta Ordinária das Comissões do dia 14/04/2025, cujo agendamento se deu por meio da Portaria nº 10/2025.

Art. 3º A Secretaria do Legislativo deverá expedir comunicação aos agentes políticos que o integram e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, observando o prazo estabelecido no § 2º do art. 18 do seu Regimento Interno, bem como proceder à sua publicação no quadro de avisos do hall, site e redes sociais da Câmara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio (MG), 10 de abril de 2025.

SIMENTAL  
Presidente do Poder Legislativo